



## **RESOLUÇÃO Nº 004/2011 – CEPE/UENP**

**Súmula:** Aprova o Manual do acadêmico, do ano letivo de 2011, dos cursos de graduação da UENP.

CONSIDERANDO proposta encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UENP, em reunião realizada no dia 02 de março de 2011;

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP -, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, **HOMOLOGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aprovado, como parte indissociável desta Resolução, o Manual do acadêmico, do ano letivo de 2011, dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 02 de março de 2011.

**PROF. DR. EDUARDO MENEGHEL RANDO**

**REITOR**



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

## UENP

# MANUAL DO ACADÊMICO

## 2011

### **CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Rodovia PR-160, Km 0 (saída para Leópolis)  
Cornélio Procópio – CEP 86300-000  
Fone: +55(0xx43) 3904-1922 | Fax: +55(0xx43) 3904-1922  
[www.ccp.uenp.edu.br](http://www.ccp.uenp.edu.br) – [uenp\\_cornelio@uenp.edu.br](mailto:uenp_cornelio@uenp.edu.br)

### **CAMPUS DE JACAREZINHO**

Av. Getúlio Vargas, 850  
Jacarezinho – CEP 86400-000  
Fone: +55(0xx43) 3525-3589 | Fax: +55(0xx43) 3525-3589  
[www.cj.uenp.edu.br](http://www.cj.uenp.edu.br) – [cj@uenp.edu.br](mailto:cj@uenp.edu.br)

### **CAMPUS LUIZ MENEGHEL**

Rodovia BR-369, Km 54, Vila Maria, CP 261  
Bandeirantes – CEP 86360-000  
Fone: +55(0xx43) 3542-8000 | Fax: +55(0xx43) 3542-8008  
[www.clm.uenp.edu.br](http://www.clm.uenp.edu.br) – [clm@uenp.edu.br](mailto:clm@uenp.edu.br)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ  
Av. Getúlio Vargas, 850 – Fone/Fax +55(0xx43) 3525-3589  
Jacarezinho – Estado do Paraná – [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br)  
CEP 86400-000



## MANUAL DO ACADÊMICO UENP 2011

### **Organização:**

**Coordenador** – Luiz Fernando de Farias  
Ana Paula Millet E. dos Santos Trad  
Izabel Cristiane Corsini  
Lúcia Aparecida da Cruz Rodrigues  
Maria José Baccon  
Mario Sérgio da Silva  
Maurício Gonçalves Saliba  
Terezinha Lourenço da Rosa

### **Editoração eletrônica e diagramação:**

Newton C. Braga



## SUMÁRIO

### **Rol de cursos**

#### **1 DADOS GERAIS**

##### **1.1 Da universidade e seus fins**

##### **1.2 Da organização em centros de estudos**

##### **1.3 Dos procedimentos acadêmicos**

###### **1.3.1 Das matrículas**

###### **1.3.2 Cancelamento de matrícula**

###### **1.3.3 Trancamento de matrícula**

###### **1.3.4 Da transferência**

###### **1.3.5 Do sistema de aprovação nos curso de graduação**

###### **1.3.6 Do regime disciplinar do corpo discente**

##### **1.4 Comunidade Escolar**

###### **1.4.1 O corpo discente**

###### **1.4.1.1 Direitos**

###### **1.4.1.2 Deveres**

###### **1.4.2 Deveres do professor**

#### **2 CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SEUS OCUPANTES**

##### **2.1 Reitoria**

##### **2.2 Campus de Cornélio Procópio**

##### **2.3 Campus de Jacarezinho**

##### **2.4 Campus Luiz Meneghel**

#### **3 MATRIZES CURRICULARES**

##### **3.1 Campus de Cornélio Procópio - vide Anexo 1**

##### **3.2 Campus de Jacarezinho - vide Anexo 2**

##### **3.3 Campus Luiz Meneghel - vide Anexo 3**

#### **4 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS IMPORTANTES DO DIA A DIA**

##### **4.1 O projeto pedagógico do curso**

##### **4.2 O regime acadêmico**

##### **4.3 Matrícula**

##### **4.4 Frequência**

##### **4.5 Justificativa de faltas**

##### **4.6 Prazos para expedição de documentos acadêmicos**

##### **4.7 Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)**

#### **5 CALENDÁRIO ACADÊMICO**

##### **Resolução nº 002/2010 - CEPE/UENP**

#### **6 SUAS ANOTAÇÕES**



## ROL DE CURSOS

CAMPUS	CENTRO	CURSO	REGIME	DURAÇÃO
BANDEIRANTES LUIZ MENEGHEL	Ciências Agrárias	Agronomia – integral	Anual	5 anos
		Medicina Veterinária – integral	Anual	5 anos
	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas – integral (Licenciatura / Bacharelado)	Anual	4 anos
		Enfermagem – integral	anual	5 anos
Ciências Tecnológicas	Sistemas de Informação (Bacharelado / Licenciatura) – noturno	anual	4,5 / 4 anos	
CORNÉLIO PROCÓPIO	Letras, Comunicação e Artes	Licenciatura em Letras: Português-Inglês – vespertino	Anual	4 anos
		Licenciatura em Letras: Português-Inglês – noturno	Anual	4 anos
	Ciências Humanas e da Educação	Licenciatura em Matemática – noturno	Anual	4 anos
		Licenciatura em Ciências Biológicas – noturno	Anual	5 anos
		Licenciatura em Pedagogia – vespertino	Anual	4 anos
		Licenciatura em Pedagogia – noturno	Anual	4 anos
		Licenciatura em Geografia – noturno	Anual	4 anos
	Ciências Sociais Aplicadas	Administração – noturno	Anual	4 anos
		Ciências Econômicas – noturno	Anual	4 anos
Ciências Contábeis – noturno		Anual	4 anos	
JACAREZINHO	Ciências da Saúde	Fisioterapia – integral	Anual	4 anos
		Educação Física (Licenciatura / Bacharelado) – noturno	Anual	3,5 / 5 anos
	Ciências Sociais Aplicadas	Direito – noturno	Anual	5 anos
	Ciências Humanas e da Educação	Licenciatura em Ciências Biológicas - noturno	Anual	4 anos
		Licenciatura em Filosofia – noturno	Anual	4 anos
		Licenciatura em História – vespertino	Anual	4 anos
		Licenciatura em História – noturno	Anual	4 anos
		Licenciatura em Matemática – noturno	Anual	4 anos
		Licenciatura em Pedagogia – vespertino	Anual	4 anos
	Letras, Comunicação e Artes	Licenciatura em Pedagogia – noturno	Anual	4 anos
		Licenciatura em Letras Português / Inglês – vespertino	Anual	4 anos
		Licenciatura em Letras Português / Inglês - noturno	Anual	4 anos
		Licenciatura em Letras Português / Literatura – noturno	Anual	4 anos
		Licenciatura em Letras Português / Espanhol – noturno	Anual	4 anos



# 1

## DADOS GERAIS

### 1.1 Da universidade e seus fins

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP –, criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, credenciada pelo Decreto Estadual nº 3.909, de 1º de dezembro de 2008, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e foro nas comarcas de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, onde estão jurisdicionadas as instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho – FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho – FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro – FUNDINOPI, Faculdades Luiz Meneghel – FALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio – FAFICOP, que a integram, com sua organização na forma *multicampi*, descentralizada geograficamente, é autarquia estadual de regime especial, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e reger-se-á por seu estatuto, pelo seu regimento geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecidas as legislações federal e estadual (Art. 1º do Estatuto da UENP; doravante os artigos se referem ao regimento da UENP).

### 1.2 Da organização em centros de estudos

*Art. 2.º São os seguintes os centros de estudos (subunidades) que integram cada um dos campi universitários:*

- I. *Campus de Jacarezinho:*
  - a) *Centro de Ciências da Saúde;*
  - b) *Centro de Ciências Humanas e da Educação;*
  - c) *Centro de Letras, Comunicação e Artes;*
  - d) *Centro de Ciências Sociais Aplicadas.*
- II. *Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes:*
  - a) *Centro de Ciências Agrárias;*
  - b) *Centro de Ciências Tecnológicas;*
  - c) *Centro de Ciências Biológicas.*
- III. *Campus Cornélio Procópio:*
  - a) *Centro de Ciências Sociais Aplicadas;*
  - b) *Centro de Ciências Humanas e da Educação;*
  - c) *Centro de Letras, Comunicação e Artes.*

### 1.3 Dos procedimentos acadêmicos

#### 1.3.1 DAS MATRÍCULAS

*Art. 75 Os candidatos à matrícula inicial ou à renovação de matrícula no início de cada período letivo, em qualquer dos cursos de graduação oferecidos pela UENP, deverão requerê-la, na forma, no prazo e no local previstos pela Pró-Reitoria de Graduação, instruindo a petição com os documentos exigidos.*

*Art. 76 É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, mais de um curso de graduação na Universidade.*

*Parágrafo único. Não se aplicará o disposto neste artigo quando as vagas do processo seletivo de determinado curso não forem preenchidas e referir-se a turno diferente daquele no qual o estudante estiver matriculado.*

#### 1.3.2 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

*Art. 80 A matrícula será cancelada ou recusada, conforme o caso, quando:*



- I. o estudante requerer por escrito;
- II. o estudante tiver sido condenado à pena de exclusão em processo disciplinar na UENP;
- III. o estudante não renovar a sua matrícula nos prazos oficiais previstos, salvo motivo justificado e comprovado, a critério da Pró-Reitoria de Graduação;
- IV. o estudante for jubilado, por não ter concluído o curso de graduação no prazo máximo para a integralização do respectivo currículo;
- V. apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso;
- VI. for constatada a infringência do artigo 76 deste Regimento Geral.

*Parágrafo único.* Nos casos previstos nos incisos IV e V, o cancelamento ou recusa de matrícula só poderá ocorrer após a apreciação da manifestação do estudante em processo administrativo próprio.

### 1.3.3 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

*Art. 82* O estudante poderá requerer à Pró-Reitoria de Graduação o trancamento de sua matrícula para o ano letivo em curso, respeitadas as normas internas vigentes.

§ 1.º O trancamento de matrícula não poderá ocorrer na primeira série do curso, salvo motivo justificado e com expressa autorização da Câmara de Graduação.

§ 2.º O tempo relativo ao trancamento de matrícula não será computado para efeito de integralização curricular dentro do prazo máximo estabelecido para o respectivo curso.

*Art. 83* Quando da interrupção da matrícula, a rematrícula do estudante ficará condicionada aos seguintes requisitos:

- I. que o afastamento não tenha sido superior a dois (02) anos letivos ou equivalente;
- II. cumprimento de adaptação curricular, se for o caso.

### 1.3.4 DA TRANSFERÊNCIA

*Art. 84* Existindo vagas, poderão ser recebidos pedidos de transferência, mediante processo seletivo dos candidatos, de acordo com as normas propostas pela Pró-Reitoria de Graduação e aprovadas pelo CEPE.

*Art. 85* A ordem de prioridade para o atendimento de transferência será:

- a) transferência de turno;
- b) transferência para o mesmo curso de outro campus;
- c) transferência externas, do país;
- d) transferência externas, de outros países.

*Art. 86* A inscrição para a transferência de estudantes de qualquer instituição de ensino superior, respeitada a legislação vigente, somente poderá ser feita na época prevista no Calendário Escolar Oficial da Universidade, exigindo-se do candidato, no ato de inscrição, os documentos inerentes à situação pleiteada.

*Parágrafo único.* O estudante transferido que não comparecer nos primeiros trinta (30) dias letivos consecutivos após a matrícula, na ausência de motivo justificado, terá a sua matrícula cancelada.

*Art. 87* O estudante transferido deve submeter-se à adaptação curricular do curso para o qual se transferiu, seguindo as orientações do Colegiado de Curso.

### 1.3.5 DO SISTEMA DE APROVAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

*Art. 98* A avaliação do aproveitamento escolar será feita por disciplinas obrigatórias, complementares ou optativas, conforme o respectivo projeto político-pedagógico.

§ 1.º A avaliação referida no caput deste artigo será expressa em notas variáveis de zero (0) a dez (10).

§ 2.º Ao término de cada período letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma média final resultante de, no mínimo:

- a) três (03) avaliações por disciplina ou atividade, nos cursos semestrais;
- b) duas (02) avaliações semestrais por disciplina ou atividade, nos cursos anuais.

*Art. 99* Considerar-se-á aprovado na disciplina ou atividades acadêmicas, sem necessidade de exame



*final, o estudante que obtiver média igual ou superior a sete (7,0) e frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária prevista.*

*Art. 100 O estudante com média final em disciplina ou atividade acadêmica inferior a sete (7,0), será submetido a exame desde que tenha obtido média igual ou superior a quatro (4,0), e tenha frequentado, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária prevista.*

*Art. 101 Será aprovado na disciplina ou atividade acadêmica o estudante que obtiver média igual ou superior a cinco (5,0), extraída aritmeticamente entre a média parcial e a nota do Exame Final respectivo.*

*Art. 102 O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota em até duas (02) disciplinas ou atividade acadêmica, desde que tenha tido frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária prevista.*

*Parágrafo único. O regime de dependência somente é oferecido nos cursos de graduação na modalidade seriado, não se aplicando à modalidade de crédito.*

*Art. 103 O estudante reprovado em mais de duas (02) disciplinas ou atividades acadêmicas ficará com matrícula retida na série em que se encontrar, devendo cumprir somente as disciplinas nas quais reprovou.*

*Art. 104 É promovido para a série subsequente o estudante:*

- I. aprovado em todas as disciplinas ou atividades acadêmicas da série cursada anteriormente;*
- II. reprovado em até duas (02) disciplinas.*

*Art. 105 A disciplina ou atividade acadêmica em regime de dependência deverá ser cumprida na série subsequente ao da reprovação.*

*§ 1.º O aluno será dispensado da frequência às disciplinas em dependência, observado o disposto no § 3.º deste artigo.*

*§ 2.º O estudante reprovado em disciplina ou atividade acadêmica em regime de dependência ficará retido na série em que se encontrar, até que seja nela aprovado em regime regular.*

*§ 3.º Os critérios de avaliação do estudante em regime de dependência obedecem aos mesmos estabelecidos no plano de ensino da disciplina oferecida na série, sendo o estudante responsável por tomar ciência do plano de acompanhamento junto ao professor da disciplina até o final da 2.ª semana letiva.*

### 1.3.6 DO REGIME DISCIPLINAR DO CORPO DISCENTE

*Art. 154 Constituem infrações disciplinares do corpo discente:*

- I. inutilizar, alterar ou fazer qualquer inscrição em editais ou avisos institucionais;*
- II. fazer inscrições em próprios da Universidade ou nos objetos de propriedade da UENP e afixar cartazes fora dos locais a eles destinados;*
- III. retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, objeto ou documento das dependências da UENP;*
- IV. praticar ato que atente aos bons costumes ou coloque em risco a integridade física e moral de pessoas, bem como o seu patrimônio;*
- V. praticar jogos de azar;*
- VI. guardar, transportar e utilizar arma, consumir bebidas alcoólicas ou qualquer substância que cause dependência;*
- VII. perturbar os trabalhos escolares, administrativos e as atividades científicas;*
- VIII. promover manifestações e propaganda de caráter político-partidário, racial ou religioso, bem como incitar, promover ou apoiar ausência coletiva aos trabalhos escolares, a qualquer pretexto;*
- IX. desobedecer aos preceitos regulamentares do Estatuto, do Regimento Geral, dos Regimentos das Unidades Universitárias e de outras normas estabelecidas por autoridades competentes;*
- X. desacatar membro da comunidade universitária;*
- XI. praticar atos que atentem contra o patrimônio científico, cultural e material da UENP.*

*Art. 155 As penas disciplinares aplicáveis aos membros do corpo discente são:*

- I. advertência oral;*
- II. advertência escrita;*
- III. suspensão;*
- IV. exclusão.*



## 1.4 Comunidade Escolar

A comunidade escolar é constituída pelos corpos discente, docente e técnico-administrativo, que se diversificam em suas atribuições, porém se unem na consecução dos objetivos da instituição.

Em dezembro de 2010, a UENP contava com **5.975** alunos matriculados, **357** professores e **135** agentes administrativos

### 1.4.1 O corpo discente

Você é membro da comunidade acadêmica da UENP, portanto precisa estar informado sobre tudo. Os órgãos administrativos não estão distantes de você. É bom saber que os conselhos e colegiados têm representação estudantil em sua composição e é fundamental que os estudantes ocupem os seus espaços.

Alguns setores, no entanto, estão mais ligados à vida acadêmica dos alunos: são as coordenadorias de curso e a Divisão Acadêmica. Saiba o que cada um faz e quando procurá-los.

Você é acadêmico e pertence a um grupo da UENP chamado corpo discente. Isso quer dizer que você é um estudante regular, matriculado em um curso de graduação e vai receber um diploma ao concluí-lo. Com o seu diploma, você terá também um grau que será de bacharel, licenciado ou específico da profissão, dependendo do curso que concluir.

Procure saber logo que grau você receberá. Também fazem parte do corpo discente os estudantes especiais, que são alunos de cursos de especialização, aperfeiçoamento, extensão ou outros, e que recebem um certificado quando terminam seus estudos.

Os membros do corpo discente têm obrigações a cumprir, mas também têm direitos:

- freqüentar as aulas e demais atividades curriculares, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;
- utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos;
- votar e ser votado, na forma regimental, nas eleições dos órgãos de representação estudantil;
- recorrer das decisões dos órgãos deliberativos ou executivos, na forma regimental;
- observar o regime escolar e disciplinar instituídos;
- respeitar o patrimônio da UENP e zelar pela sua conservação.

#### 1.4.1.1 DIREITOS

- receber ensino de qualidade;
- organizar-se em Diretório Acadêmico;
- ser formalmente representado em todos os órgãos colegiados da UENP;
- participar, na forma da lei e dos regulamentos, das eleições dos dirigentes universitários;
- concorrer à representação estudantil, através da qual o corpo discente participa de todos os órgãos colegiados da UENP e do Diretório Acadêmico;
- participar de todas as atividades universitárias;
- receber todas as informações a respeito da UENP e das rotinas da vida acadêmica;
- usar do livre direito de expressão;
- ter assegurada ampla defesa nos casos de penas disciplinares;
- recorrer ao órgão competente cada vez que se sentir lesado em seus direitos por qualquer ato de professor, servidor técnico-administrativo ou dirigente da UENP;
- receber de cada docente do curso o programa, a metodologia que será usada, a bibliografia e os critérios de avaliação das disciplinas que cursará no período letivo.

#### 1.4.1.2 DEVERES

A UENP possui normas internas, que podem ser localizadas no Regimento e em resoluções dos colegiados superiores, e externas, estaduais e federais, que controlam a vida acadêmica e administrativa.



Portanto, se existem direitos, existem também deveres a cumprir. A inobservância de normas legais atinentes às obrigações pode criar complicações ao aluno. Eis algumas regras que todo o acadêmico deve cumprir:

- valorizar a vaga pública e gratuita conquistada;
- cuidar do patrimônio da instituição;
- respeitar todos os membros da comunidade universitária: professores, servidores técnico-administrativos e colegas acadêmicos;
- respeitar a legislação da UENP;
- acatar as decisões adotadas pela instituição.

#### 1.4.2 Deveres do professor

O docente deve, no início das aulas:

- apresentar o programa da disciplina;
- explicar a metodologia que vai usar;
- apresentar a bibliografia básica;
- explicar os critérios de avaliação, quer dizer, o que vai ser feito pra avaliar seu desempenho (provas, trabalhos, relatórios, experiências ou outros tipos de avaliação).

Depois de tudo isso, o docente tem que estabelecer quais são os horários e em que lugares ele estará à disposição dos acadêmicos, caso eles precisem de um atendimento extra-classe.

É dever das coordenações, junto com os Centros de Estudos, conferir se os professores vêm cumprindo seus deveres.

Os docentes devem cumprir a carga horária de suas disciplinas dentro dos prazos do calendário escolar. Se o professor tiver que faltar a alguma aula, ele tem que avisar os alunos e providenciar alguma forma de reposição da aula perdida. Caso isto não ocorra, procure o coordenador de curso.



# 2

## CARGOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SEUS OCUPANTES

### 2.1 Reitoria

Reitor

**Eduardo Rando Meneghel**

Vice-Reitor

**Rinaldo Bernardelli Junior**

### 2.2 *Campus de Cornélio Procópio*

Diretora

**Fátima Aparecida da Cruz Padoan**

Vice-Diretor

**Bruno Ambrósio Galindo**

Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação

**Ricardo Aparecido Campos**

*Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas*

**Viviane Sandra Alves**

*Coordenador do Curso de Geografia*

**Aécio Rodrigues de Melo**

*Coordenador do Curso de Matemática*

**João Coelho Neto**

*Coordenadora do Curso de Pedagogia*

**Julia Malanchen**

Diretora do Centro de Letras Comunicação e Artes

**Vanderléia da Silva Oliveira**

*Coordenador do Curso de Letras*

**Thiago Alves Valente**



Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

**Sérgio Roberto Ferreira**

*Coordenador do Curso de Administração*

**Luiz Eduardo de Araújo**

*Coordenador do Curso de Ciências Contábeis*

**Valdecir Alves**

*Coordenador do Curso de Ciências Econômicas*

**Mauro Nunes de Oliveira**

### **2.3 Campus de Jacarezinho**

Diretora

**Ilca Maria Setti**

Vice-Diretor

**Carlos Alberto Pini**

Diretor do Centro de Ciências da Saúde

**Fábio Antonio Néia Martini**

*Coordenador do Curso de Educação Física*

**Miguel Elias Brum**

*Coordenador do Curso de Fisioterapia*

**Júlio Alberto Agante Fernandes**

Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação

**Antonio Carlos de Souza**

*Coordenador do Curso de Biologia*

**Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira**

*Coordenador do Curso de Filosofia*

**José Carlos da Silva**

*Coordenador do Curso de História*

**Pedro Luis Bonoto**

*Coordenador do Curso de Matemática*

**Luis Clemente Viana Franco**

*Coordenadora do Curso de Pedagogia*

**Marivete Bassetto de Quadros**

*Coordenador do Curso de Biologia*

**Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira**

Diretora do Centro de Letras Comunicação e Artes

**Luciana Brito**



*Coordenadora do Curso de Letras*

**Vera Maria Ramos Pinto**

Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

**Allaymer Ronaldo Regis dos Bernardos Bonesso**

*Coordenador do Curso de Direito*

**Sérgio Vaz**

## **2.4 Campus Luiz Meneghel**

Diretor

**Eder Paulo Fagan**

Vice-Diretor

**Robinson Osipe**

Diretor do Centro de Ciências Agrárias

**Marco Antonio Gandolfo**

*Coordenador do Curso de Agronomia*

**José Celso Martins**

*Coordenador do Curso de Medicina Veterinária*

**Mauro José Lahm Cardoso**

Diretor do Centro de Ciências Biológicas

**Fabiano Gonçalves Costa**

*Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas*

**Ana Cecília Hoffmann Inocente**

*Coordenador do Curso de Enfermagem*

**Flávia Teixeira Ribeiro**

Diretor do Centro de Ciências Tecnológicas

**Éderson Marcos Sgarbi**

*Coordenador do Curso de Sistemas de Informação*

**Carlos Eduardo Ribeiro**



# 3

## MATRIZES CURRICULARES

**3.1 *Campus* de Cornélio Procópio – vide Anexo 1**

**3.2 *Campus* de Jacarezinho – vide Anexo 2**

**3.3 *Campus* Luiz Meneghel – vide Anexo 3**



# 4

## INFORMAÇÕES ACADÊMICAS IMPORTANTES DO DIA A DIA

### 4.1 O projeto pedagógico do curso

Todos os cursos de graduação possuem um projeto pedagógico. Ele contém a proposta pedagógica do curso e, entre outras questões, seus objetivos e o perfil do profissional que pretende formar. É fundamental que todo acadêmico conheça o projeto pedagógico do curso que frequenta. Com isso ficará sabendo o que esperam do acadêmico durante a sua formação e que conhecimentos e habilidades terão adquirido ao final dos estudos. Para ter acesso ao Projeto é só fazer a solicitação ao coordenador do curso.

### 4.2 O regime acadêmico

Todo curso tem uma seqüência de disciplinas recomendada. Pode ocorrer que, por uma razão ou outra, o aluno não consiga aprovação em uma disciplina, quebrando com isso a seguimento regular do curso, uma vez que não poderá seguir a seqüência de disciplinas proposta. A eventual reprovação retardará a formatura. Existe um tempo máximo para integralização curricular do curso. Ultrapassado esse prazo, a matrícula será cancelada.

### 4.3 Matrícula

A matrícula é um procedimento acadêmico muito importante, pois garante a vaga no curso e deverá ser feita no início de cada ano letivo, observando o calendário acadêmico.

#### 4.3.1 TRANCAMENTO

O aluno poderá requerer o trancamento de matrícula para o ano letivo em curso, desde que:

- não seja efetivado no ano em que ocorrer o ingresso no curso, quer seja por vestibular, transferência ou como portador de diploma universitário;
- o trancamento de matrícula será válido para o ano letivo, renovável por mais um ano, consecutivo ou alternado;
- solicitado no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

O tempo relativo ao trancamento de matrícula não é computado para efeito de integralização curricular dentro do prazo máximo determinado. A reabertura de matrícula trancada sujeita o aluno à adaptação curricular, quando necessário.

### 4.4 Frequência

*“É obrigatória a frequência de alunos e professores, salvo nos programas de educação à distância.”* (Art. 47, § 3º, LDB nº9394/96), dessa forma o aluno deverá cumprir a frequência mínima de 75% às aulas e demais atividades escolares de cada disciplina. Caso não obtenha esse mínimo, estará automaticamente reprovado.

O controle de frequência é feito pela Secretaria Acadêmica a partir da verificação do docente em cada aula.

### 4.5 Justificativa de faltas

O Regimento da UENP determina que a frequência às aulas e demais atividades escolares é obrigatória, vedado o abono de faltas. Porém, alguns casos especiais, previstos em lei, dão à frequência tratamento especial, mediante apresentação de documentos comprobatórios pelo interessado. Lembre-se,



porém, que o acadêmico tem o direito de faltar até 25% em cada disciplina, sem justificativa alguma.

- O Decreto-Lei n° 715/69 refere-se a matriculados em órgão de formação de reserva, durante o período de exercícios ou manobras, e a reservistas chamados para exercícios ou cerimônias cívicas, que terão tratamento especial quanto à frequência;
- O Decreto-Lei n.º 1.044/69 dispõe sobre tratamento excepcional para alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados;
- A Lei n.º 6.202/75 atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares, ficando liberada durante três meses de frequência às aulas.

#### **4.6 Prazos para expedição de documentos acadêmicos**

De acordo com a Instrução de Serviço n° 01/2011-UENP, que estabelece os prazos para expedição de certidões e documentos, os mesmos deverão ser fornecidos aos requerentes nos prazos de: 08 (oito) dias úteis; em regime normal e 03 (três) dias úteis; em regime de urgência.

#### **4.7 Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)**

O ENADE, aplicado pelo Ministério da Educação, por meio do INEP, verifica o rendimento dos estudantes em relação às suas habilidades e competências, saberes, conteúdos curriculares e formação em geral.

O exame deverá ser feito por ingressantes e concluintes, permitindo aos estudantes a análise do valor agregado em relação às competências e habilidades, aos conhecimentos gerais e conteúdos profissionais específicos durante a sua formação. Portanto, ao ser aplicado simultaneamente aos ingressantes e concluintes, o objetivo fundamental do ENADE é identificar o nível de habilidades, competências, conhecimentos e conteúdos recebido pelo aluno durante o curso auxiliando na orientação das instituições sobre a necessidade ou não de fazer ajustes ou revisões curriculares.

Embora o ENADE seja realizado todos os anos, a sua aplicação é feita por grupos de áreas. Estes grupos serão submetidos ao exame somente a cada três anos, sempre com aplicação aos ingressantes e concluintes. Esse processo permite avaliar um número maior de áreas, além de possibilitar uma melhor avaliação dos ajustes feitos desde o último exame.

A exemplo do que acontecia com o Exame Nacional de Curso (antigo Provão), o ENADE também solicita aos estudantes o preenchimento de um questionário sócio-econômico-cultural. Esse questionário, em função da nova sistemática, é atualmente aplicado não somente só aos concluintes, mas igualmente aos ingressantes, com o objetivo de se verificar a compreensão do aluno sobre o seu curso no momento nos dois momentos.



# 5

## CALENDÁRIO ACADÊMICO

Resolução nº 002/2010 – CEPE/UENP



# 6

## SUAS ANOTAÇÕES

### Horário de aulas

---

<b>Horário</b>	<b>2ª feira</b>	<b>3ª feira</b>

<b>Horário</b>	<b>4ª feira</b>	<b>5ª feira</b>

<b>Horário</b>	<b>6ª feira</b>	<b>sábado</b>



**Anote para não esquecer:**

---

SEU N<sup>o</sup> DE REGISTRO ACADÊMICO:

---

SEU COORDENADOR DE CURSO:

---

